



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 046/2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 2621/2020

PROTOCOLADO

Em: 06/07/2020, às: 15:58

Manuel Peres
SECRETARIA

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITIVAR O TERMO DE CONVENIO Nº01/2020, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE– DE NONOAI-RS E A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai-RS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar Termo de Convênio nº01/2020, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.858.593/0001-00, visando o repasse de recursos financeiros provenientes da União, referente ao Incremento Temporário do Bloco da Proteção Especial para ações de combate ao COVID-19.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1302 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ativ. 2190 – Manutenção Proteção Social de Média Complexidade

Cód. 335043000000 – Subvenção Social

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NONOAI-RS, aos 06 de julho de 2020.

Edilson Pompeu da Silva
EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº46/2020

Senhor Presidente e

Demais Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Município a aditivar o Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - de Nonoai-RS, o qual tem por objeto o repasse de valores referentes ao Incremento Temporário do Bloco de Proteção Especial para ações de combate ao COVID-19.

O valor repassado pelo governo federal, a título de recurso extraordinário, servirá para realização de ações de enfrentamento à COVID-19.

Diante do exposto, levo a apreciação do Plenário, rogando sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE NONOAI-RS, aos 06 dias de julho
de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br